

- Despesas relacionadas com o recurso a competências e serviços externos
- Despesas com equipamento
- Despesas com infraestruturas e obras
- Despesas comuns
- Convenção com entidade terceira

24 de março 2026

Cooperar está nas suas mãos



Custos relacionados com o recurso a competências e serviços externos



04 Custos relacionados com o recurso a competências e serviços externos

- **Definição:** despesas pagas a peritos externos ou por serviços prestados por um agente público ou privado, ou por uma pessoa externa à organização beneficiária.
- **Modalidade de declaração:** custo real



Categoria vinculativa: as despesas devem estar previstas na justificação do plano financeiro

04 Custos relacionados com o recurso a competências e serviços externos



Os **processos de contratação externa** vinculados a estas despesas devem seguir o disposto na ficha 8.0, ponto 8, "cumprimento da normativa aplicável em matéria de contratação externa"



No ponto 4 da ficha 8.4 são apresentados exemplos de despesas incluídas nesta categoria



Casos especiais: despesas relacionadas com almoço/jantar de parceria, despesas de deslocação e alojamento dos sócios associados, na medida em que possam ser equiparadas a peritos externos, serão declaradas nesta categoria de despesas

04 Custos relacionados com o recurso a competências e serviços externos



Documentos a anexar:

- Comprovativo do processo de seleção do perito ou prestador de serviços
- Fatura emitida pelo prestador de serviços
- Comprovativo de pagamento
- Comprovativo do serviço realizado

A ficha 8.4 detalha as exceções e os documentos necessários.

Custos com equipamento

05 Custos de equipamento

- **Definição:** equipamento adquirido ou alugado por um beneficiário. O equipamento deve ser necessário para os objetivos do projeto
- **Modalidade de declaração:** custo real



Categoria vinculativa: as despesas devem estar previstas na justificação do plano financeiro

05 Custos de equipamento

Montante a declarar:

- SEMPRE, dependendo do tempo e uso.
- Dependendo da tipologia de equipamento:
 - ✓ **bens não amortizáveis**: normalmente, é declarado com base no valor total de aquisição;
 - ✓ **bens amortizáveis**: com base na amortização contabilística da entidade beneficiária;

8.5

EXEMPLO			
		data	mês
(1) início da fase de execução do projeto		01/10/2023	1
(2) fim da fase de execução do projeto		30/09/2026	36
(3) data de aquisição do equipamento:		01/12/2023	
(4) vida útil do equipamento	6 anos	01/12/2029	72
(5) preço aquisição, euros	20.000,00		
(6) montante amortizado por mês, segundo figura na contabilidade da entidade	277,78		
(7) início imputação do equipamento ao projeto		01/12/2023	3
(8) fim imputação do equipamento ao projeto		30/09/2026	34
(9) declaração de despesas: período 01/10/2023 a 31/03/2024			6
(10) Montante amortizado no período 01/12/2023 a 31/03/2024 (4 quotas de amortização incluídas no período de declaração)	1.111,08		4
(11) % de uso do equipamento ao projeto SUDOE		50%	
(12)=(10)*(11) Importe a declarar, euros	555,54		
Data a partir da qual se pode declarar :		01/04/2024	

05 Custos de equipamento

- **Caso particular:** equipamento vinculado e **necessário à execução de uma ação-piloto** do projeto mas cuja **vida útil se estende para além da data final** da fase de execução do projeto, e que será **utilizado para o projeto** mesmo **após essa data**



Montante a declarar: O montante da amortização contabilística acumulada desde o início do uso do bem no projeto até, no máximo, **um ano após a finalização da fase de execução do projeto**



Caso particular: não aplicável ao equipamento de escritório e ao equipamento ou programas informáticos

05 Custos de equipamento



Documentos a anexar:

- Evidência do processo de seleção do fornecedor
- Fatura emitida pelo fornecedor
- No caso de equipamento amortizado contabilisticamente, a ficha de imobilizado
- No caso de equipamento amortizado contabilisticamente, informação que permita reconstruir o cálculo da amortização declarada (ex: tabela de cálculo)
- Comprovativo de pagamento
- Prova que permita verificar a existência do equipamento

A ficha 8.5 detalha as exceções e os documentos necessários.

Custos de infraestruturas e de obras

- **Definição:** obras e infraestruturas de pequena escala que podem incluir a instalação, renovação ou construção de infraestruturas de pequena escala, ou a execução de obras
- **Modalidade de declaração:** custo real



Categoria vinculativa: as despesas devem estar previstas na justificação do plano financeiro



As pequenas infraestruturas **não podem ser objetivos a atingir pelo projeto em si**, mas a sua construção deve ser um meio para atingir esses objetivos do projeto



Documentos a anexar:

- Comprovativo do processo de seleção do adjudicatário
- Fatura
- Comprovativo de pagamento
- Elementos que permitam verificar a existência dos trabalhos ou das pequenas infraestruturas

A ficha 8.6 detalha as exceções e os documentos necessários.

Pontos específicos a ter em conta nas compras





Foco nas compras

- Todos os beneficiários, públicos ou privados, enquanto beneficiários de ajudas públicas com uma taxa superior a 50 % das despesas elegíveis, devem respeitar os princípios aplicáveis aos contratos públicos,



- 📌 Princípio da transparência e publicidade.
- 📌 Princípio da concorrência.
- 📌 Princípio da confidencialidade.
- 📌 Princípio da igualdade de tratamento.
- 📌 Princípio da não discriminação.

- Manual de gestão de compra: disponível no eSudoe ou, caso não exista, documento que demonstre que os princípios foram respeitados
- Os processos de contratação externa vinculados a estas despesas devem seguir o disposto na ficha 8.0, ponto 8, "cumprimento da normativa aplicável em matéria de contratação externa"

Despesas comuns / Convenção com entidade terceira

Despesas comuns (ficha 8.0, ponto 12)



Trata-se de despesas **externalizadas** partilhadas entre **vários beneficiários** de um projeto



Todas as despesas comuns devem estar previamente indicadas na **justificação do plano financeiro** e num **anexo do Acordo de Colaboração**

Os beneficiários da **categoria IV não podem ser responsáveis** pelo procedimento de contratação de despesas comuns

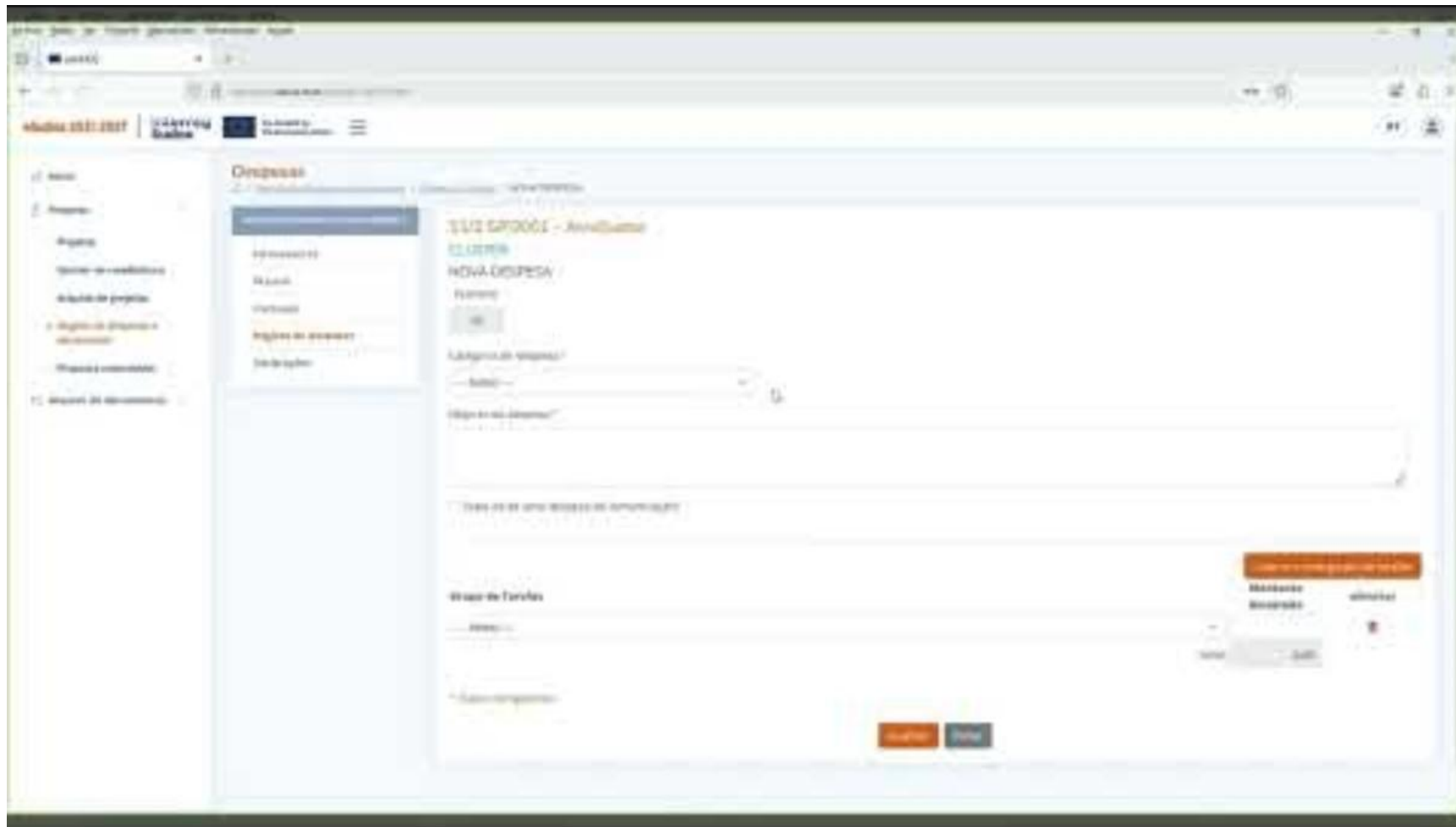


Os beneficiários **não responsáveis pelo procedimento de contratação** de despesas comuns **apenas poderão declarar a sua parte** quando a Autoridade Nacional (controlador, para beneficiários FR) do beneficiário responsável pela contratação tiver determinado que o contrato foi executado **em conformidade com as regras aplicáveis** em matéria de contratos públicos



Quaisquer **correções financeiras** seriam aplicadas a **todos os beneficiários** abrangidos pela despesa comum

Importante: Cada beneficiário deve assegurar, a nível interno, que está em condições de executar o compromisso assinado no anexo do Acordo de Colaboração, em especial no que diz respeito à forma de pagamento

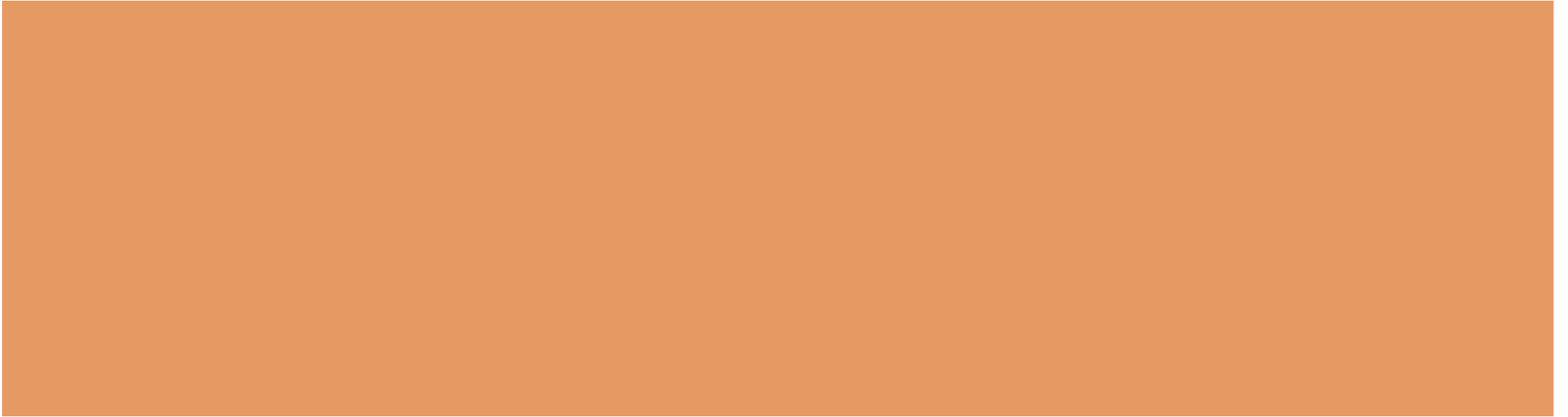


Tutoriais disponíveis no [canal do YouTube](#) do Programa

Despesas no âmbito de colaborações com uma entidade terceira (ficha 8.0, ponto 7) – apenas aplicável a beneficiários ES e PT

- ✓ **Em geral**, um beneficiário apenas pode declarar despesas ao Programa que foram executadas e pagas pelo próprio beneficiário.
- ✓ Existem, no entanto, **situações excecionais** em que uma entidade (entidade terceira) cuja **personalidade jurídica não seja a do beneficiário do Programa** pode intervir na execução de determinadas atividades, e quando as despesas efetuadas e pagas por essa entidade terceira possam ser consideradas elegíveis graças à existência desses acordos.
- ✓ O objetivo é poder **subvencionar estas despesas** sempre que exista um **protocolo ou um acordo-quadro** entre beneficiário e entidade terceira **e**, sempre que exista um **quadro jurídico prévio**.
- ✓ O uso desta figura deve ser do conhecimento das Autoridades do Programa.
- ✓ A documentação legal deve estar introduzida no eSudoe, no anexo 4 do formulário de candidatura.

Quiz



Pergunta

As despesas relacionadas com competências e serviços externos podem ser declaradas mesmo que não tenham sido previstas na justificação do plano financeiro.

a) Sim

b) Não



Pergunta

Um equipamento com uma vida útil superior a 48 meses pode, em alguns casos, ser imputado a 100 % ao programa.

a) Sim

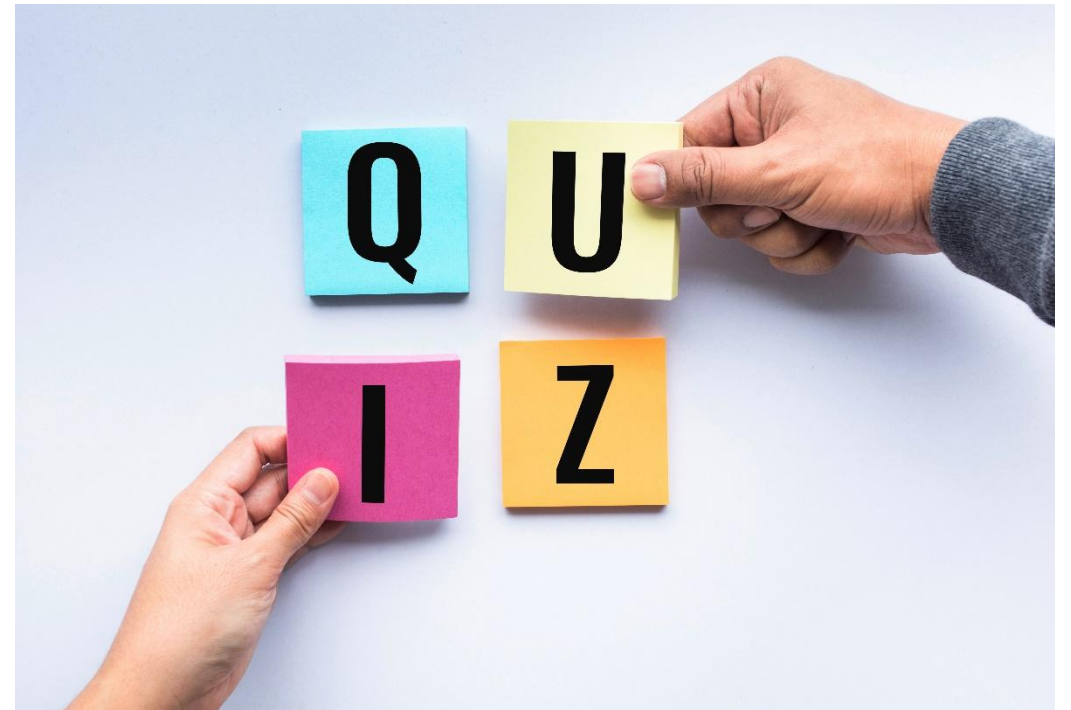
b) Não



Pergunta

Como deve ser declarado um equipamento amortizável?

- a) 100 % do seu valor de aquisição
- b) Em função da amortização contabilística do beneficiário ✓
- c) Apenas o ano de aquisição
- d) Custo simplificado de 15%



Pergunta

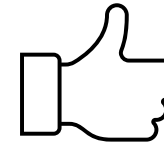
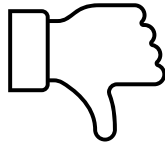
Qual das seguintes afirmações é correta, relativamente às despesas comuns?

- a) Cada beneficiário pode criar o contrato da despesa comum
- b) Os beneficiários que não são responsáveis pelo procedimento de contratação não devem registar o contrato ✓
- c) As correções financeiras afetam apenas o beneficiário responsável pela contratação
- d) Os beneficiários da categoria IV podem ser responsáveis pelo procedimento de contratação



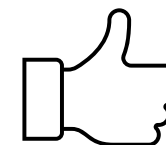
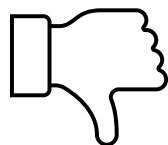
Principais erros observados

Principais erros observados



Sem vínculo com uma atividade do projeto	Apresentar documentação (relatório, nota explicativa, fotos...) que permita associar claramente a despesa a uma atividade do formulário de candidatura.
Despesa declarada numa categoria que não é a correta	Verificar que a categoria em que está a declarar uma despesa é a correta .
Documentação não disponível na despesa	Carregar a documentação correspondente à pista de auditoria nas despesas declaradas (prova de realização, tabela de amortização, etc.)

Principais erros observados



Documentação justificativa **não associada corretamente** à despesa ou ao contrato em questão

Apresentar documentação relativa ao **processo de contratação, no contrato** (se aplicável); e os documentos relativos à **execução do contrato** (fatura, comprovativo de pagamento, comprovativo de realização, etc) **na despesa** correspondente.

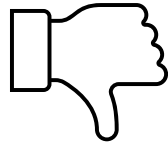
Recorrer a uma **entidade vinculada** (filial, parceiro associado...) para a prestação de um serviço ou aquisição de equipamento.

Exceto nos casos previstos no guia Sudoe, **não recorrer a uma entidade com a qual a sua entidade tenha um vínculo.**

Procedimento de contratação incorreto (prazos, procedimento...)

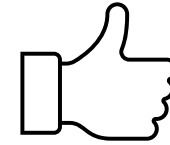
Garantir que o procedimento de contratação **cumpra a normativa**, interna, nacional, do Programa.

Principais erros observados



Registo de uma **despesa realizada no âmbito de um contrato** sem associar **ao respetivo contrato** no eSudoe.

No âmbito de uma **despesa comum**, registo do contrato pelo beneficiário **não responsável pela aquisição do serviço/equipamento**, para declarar a parte que lhe corresponde de despesa comum.



Quando uma despesa é realizada no âmbito de um contrato, é necessário **registar o contrato e associar corretamente a despesa** ao respetivo contrato.

No âmbito de uma **despesa comum**, **apenas o responsável pela aquisição do serviço/equipamento deve registar o contrato**. Os restantes **beneficiários da despesa comum apenas devem registar a despesa e associar a mesma ao contrato**, que aparece automaticamente para todos os participantes.

Registo das despesas em eSudoe

Etapa 1 - registar os fornecedores

- ❖ Registrar previamente o fornecedor, antes de registar a(s) despesa(s) relacionada(s) com o mesmo;
- ❖ Necessário para registar as despesas associadas a um fornecedor;
- ❖ O fornecedor ficará registado numa base de dados e poderá ser vinculado a várias despesas.

Etapa 2 - registrar os contratos (se aplicável)

- ❖ Registrar os contratos antes de registrar a despesa vinculada com o mesmo;
- ❖ Registrar apenas se existir um contrato formal (não necessário no caso de compra de pequeno montante);
- ❖ Verificar internamente se os dados do contrato (tipo de contrato, procedimento de adjudicação, montante, etc.) são corretos, uma vez que têm consequências no registo das despesas associadas ao mesmo;
- ❖ Indicar, se aplicável, se se trata de um contrato de uma despesa comum prevista no Acordo de Colaboração.

Etapa 3 - registar as despesas

Serviços / Equipamento / Infraestruturas

Registar fornecedor (etapa 1)

Registar contrato, se aplicável (etapa 2)

Etapa 3: Registar nova despesa e preencher corretamente os diferentes campos (associar à despesa prevista na justificação orçamental, etc.)

Distribuir a despesa por GT (o mais aproximado da realidade)

Indicar se a despesa está relacionada com despesas de comunicação

Indicar se a despesa está relacionada com faturação interna

**Interreg
Sudoe**



Co-funded by
the European Union

Tutoriales eSudoe | Tutoriels eSudoe | Tutoriales eSudoe

Tutoriais disponíveis no [canal do YouTube](#) do Programa



Regras essenciais

Prestação de serviços, equipamento e infraestruturas são categorias vinculativas

O carácter amortizável ou não do equipamento determina o método de imputação

Despesas comuns: responsabilidade do beneficiário responsável pela contratação. Os outros beneficiários só podem imputar a sua parte após a validação do contrato

Os processos de contratação externa devem respeitar as disposições da ficha 8.0, ponto 8



Principais pontos de atenção

Ponto de atenção quanto ao respeito da norma interna de compras e das regras do Programa

Registo de um contrato, se aplicável, no eSudoe e vincular a despesa ao mesmo

Apresentar todos os elementos necessários de acordo com a categoria da despesa

Demonstrar o vínculo com as atividades do projeto



O Guia do Programa, os tutoriais, os vídeos de webinars anteriores... estão disponíveis no [site do Programa](#).

Sessão de perguntas